



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano VIII • Nº 2144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal nº 369, de 19 de Novembro de 2021** - Convoca a 3º Conferência Municipal de Educação de Ibipitanga-Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação de Ibipitanga-Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e,

CONSIDERANDO o quanto disposto nos **Art. 6º, Inciso II da Lei Federal nº 13.005/2014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação – COMED a realizar-se no período de 24 e 25 de novembro de 2021, em Ibipitanga-Bahia, sob a coordenação da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Educação de Ibipitanga-Bahia realizará seus trabalhos de forma online, e terá como tema **“EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE, DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PARTICIPAÇÃO POPULAR”.**

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a designar os membros da Comissão de organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º - A Conferência tem por objetivos:

I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAPE 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;

III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;

IV - Destacar os Planos Decenais de Educação – o nacional, o estadual e os dos municípios, como epicentro das políticas educacionais e centro organizativo para os debates nos Fóruns de Educação e como núcleo articulador na cooperação federativa.

V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

Art. 5º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibipitanga, em 19 de novembro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF. 390.016.795-87